



CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA No. 001/2024–GD/CCP

SÚMULA: Instrui sobre procedimentos para indicação de representantes docentes, agentes universitários e discentes da graduação como membros do CAINTER/UENP.

A Diretora do Campus Cornélio Procópio (CCP), da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), nomeada pela Portaria GR/UENP 268/2022, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, considerando:

- a) a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2024 - CRI/UENP, que estabelece orientações sobre a indicação de representantes para composição do Comitê Assessor de Internacionalização- CAINTERUENP;
- b) a atual composição do CAINTER estabelecida pelas Portaria/GR 59/2022 e PORTARIA/GR No 034/2024; e
- c) os objetivos do CAINTER e sua forma de composição descritas em <https://cri.uenp.edu.br/index.php/intercambio/item/24-deived-uilian-de-carvalho-university-of-wisconsin-river-falls-eua>

INSTRUI

os seguintes procedimentos para indicação dos nomes à Direção do campus:

Art. 1º. A escolha, por meio de eleição direta, deverá ocorrer até o dia 11/03/2024, conforme indicações:

Cornélio Procópio	Centro de Ciências Humanas e da Educação	Docente	1 titular e 1 suplente
	Centro de Ciências Sociais Aplicadas	Docente	1 titular e 1 suplente
	Centro de Letras, Comunicação e Artes	Docente	1 titular e 1 suplente
	---	Agente Universitário	1 titular e 1 suplente
	---	Discente	1 titular e 1 suplente



CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

- a) os **Diretores e Diretora dos Centros de Estudos** devem conduzir o processo de indicação entre os docentes efetivos lotados nos respectivos centros formalizando o registro à direção por meio de memorando em processo no e-protocolo, com a indicação do nome completo, e-mail institucional e colegiado de filiação.
- b) a **Divisão de Recursos Humanos do CCP** deverá conduzir o processo de indicação entre os agentes universitários efetivos do campus, formalizando o registro à direção geral por meio de memorando em processo no e-protocolo, com a indicação do nome completo e e-mail institucional.

Observação: dos atuais representantes **os seguintes nomes NÃO poderão ser reconduzidos:** Eraildes Aparecida Weber e Daniela Caetano Cabral Mônica.

- c) O **Gabinete da Direção Geral de campus** deve solicitar aos representantes discentes de turma/graduação que indiquem o seu representante via e-mail, constando nome dos indicados (titular e suplente) e e-mail para contato.

Art. 2º. Os processos respectivos devem ser protocolizados à Direção geral de campus por meio do e-protocolo **até 14/3/2024** para o trâmite devido à CRI.

PUBLIQUE-SE.

Cornélio Procópio, 27 de fevereiro de 2024.

Assinado no original

Profa. Dra. VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Geral do Campus Cornélio Procópio-UENP